

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2024/892****Centro de Custo:** 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 10/10/2024**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	7	1	15	451	25	1708	1001	344905191000000	OBRAS EM ANDAMENTO	793	R\$19.982,72
								344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	792	

Projeto: ABERT, PROL, PAVIMENT E REFOR VIAS URBANAS E RURAIS

Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fonte de Recurso: F E P

**Valores do tipo médio de cotação**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	793	3715 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SER	1,0000	19.982,7200	19.982,72
	<b>Fornecedor</b>					
	459 - INSTALADORA ELETRICA LIDER LTDA				19.982,7200	19.982,72
<b>Totalizador do tipo médio de cotação</b>				1,0000	19.982,7200	19.982,72

**Complemento e Assinaturas****Descrição:** Contratação de serviço deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica para adequação da posição de poste de energia elétrica em conformidade com a obra de pavimentação de paralelepípedo na avenida 25 de julho s/n, estrada de acesso a Empresa Eurotermo.**Justificativa:** Contratação de serviço deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica para adequação da posição de poste de energia elétrica em conformidade com a obra de pavimentação de paralelepípedo na avenida 25 de julho s/n, estrada de acesso a Empresa Eurotermo.Jucelio Fiori  
Secretário



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva  
Dotação**

**Nº489**

Processo de Compra: null

Data: 10/10/2024

1º via

**Classificação Orçamentária**

Dotação:	792	792
Órgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0025	MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS
Projeto / Atividade / Operação Especial:	1708	ABERT, PROL, PAVIMENT E REFOR VIAS URBANAS E RURAIS
Categoria:	344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso:	1001	F E P
Recurso STN:	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

**Saldos**

Saldo Anterior:	501.504,89
Valor Reservado:	19.982,72-
Saldo Atual:	481.522,17

**Histórico**

**Reserva PRD 307/2024**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. Necessidade da Administração: Contratação de serviço deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica para adequação da posição de poste de energia elétrica em conformidade com a obra de pavimentação de paralelepípedo na avenida 25 de julho s/n, estrada de acesso a Empresa Eurotermo.
2. E-mail para cotação: [compras@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br)

3. Descrição Complementar:

Item	Descrição	Unid	Quant
01	Contratação da empresa especializada para serviço de deslocamento de poste.	Serv	1

4. O serviço deve ser cotada de forma global.
5. Data limite para o envio da cotação é 9 de outubro de 2024.

Coronel Pilar, 04 de outubro de 2024.

  
**JUCÉLIO FIORI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de serviço deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica para adequação da posição de poste de energia elétrica em conformidade com a obra de pavimentação de paralelepípedo na avenida 25 de julho s/n, estrada de acesso a Empresa Eurotermo.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Durante o Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada visando a execução de obra, com o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para deslocar e realocar poste de energia elétrica, necessários para realizar pavimentação de paralelepípedos na avenida 25 de julho S/N- Coronel Pilar – Rua de acesso a Empresa Eurotermo, conforme origem do Edital de Concorrência 002/2024.

A contratação objetiva dar continuidade a pavimentação da rua de acesso a Empresa, destacando que neste lugar ocorre grande movimentação de veículos a empresa.

Destacando que para o início da obra, necessita-se fazer o deslocamento de um Poste de energia elétrica, pois com a pavimentação asfáltica existe a necessidade de alargamento da via, e conseqüentemente o deslocamento do poste que estarão atrapalhando a pista de tráfego para realocá-lo em outro lugar.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**2.1.** A contratação pretendida está prevista no item 214 Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação da empresa especializada, afim de realização de serviços de deslocamento de rede, com devido fornecimento de materiais e mão de obra necessários, na Pavimentação com Paralelepípedos - acesso a Empresa Eurotermo.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

TEM	DESCRIÇÃO	NID	Q
1	Contratação da empresa especializada para serviço de deslocamento de poste.	erv	1

A quantidade de cada item a ser contratada é a necessária para execução da obra considerando-se as especificações do projeto.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

#### 5.1. da modalidade de licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO.

5.1.1. A pela contratação através de Dispensa de Licitação amparada pelo artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133.

a) **INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER., CNPJ 739183690001-51 valor de R\$ R\$ 19.982,72 (dezenove mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

b) **GETEC PROJETOS ELETRICOS., CNPJ 12.103.706/0001-68., negativa de disponibilidade para atender o município.**

c) **ETTORE SERVIÇOS LTDA., CNPJ 20.076.439/0001-05., negativa de disponibilidade para atender o município.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**d) PLANALTO SERVIÇOS ELÉTRICOS, CNPJ 03278308000191R\$ 22.283,00., (VINTE DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).**

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 19.982,72 (dezenove mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. Contratação de empresa para execução de deslocamento e realocação de poste.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Com a finalização desta contratação poderemos dar início a obra de pavimentação paralelepípedos de acesso a Eurotermo, contratada através da Concorrência nº 0002/2024, necessitando realocação de poste.

## **10. PROVIDÊNCIAS**

10.1 A empresa deve ser especializada e com profissionais devidamente qualificados e treinados para a obra em questão, apresenta altos riscos de vida.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**10.2** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos indica como Fiscal do Contrato o servidor Rogério Migotto.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1.** Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1.** A empresa contratada será responsável por qualquer dano ao meio ambiente.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**13.1.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 23 de setembro de 2024.



**JUCÉLIO FIORI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



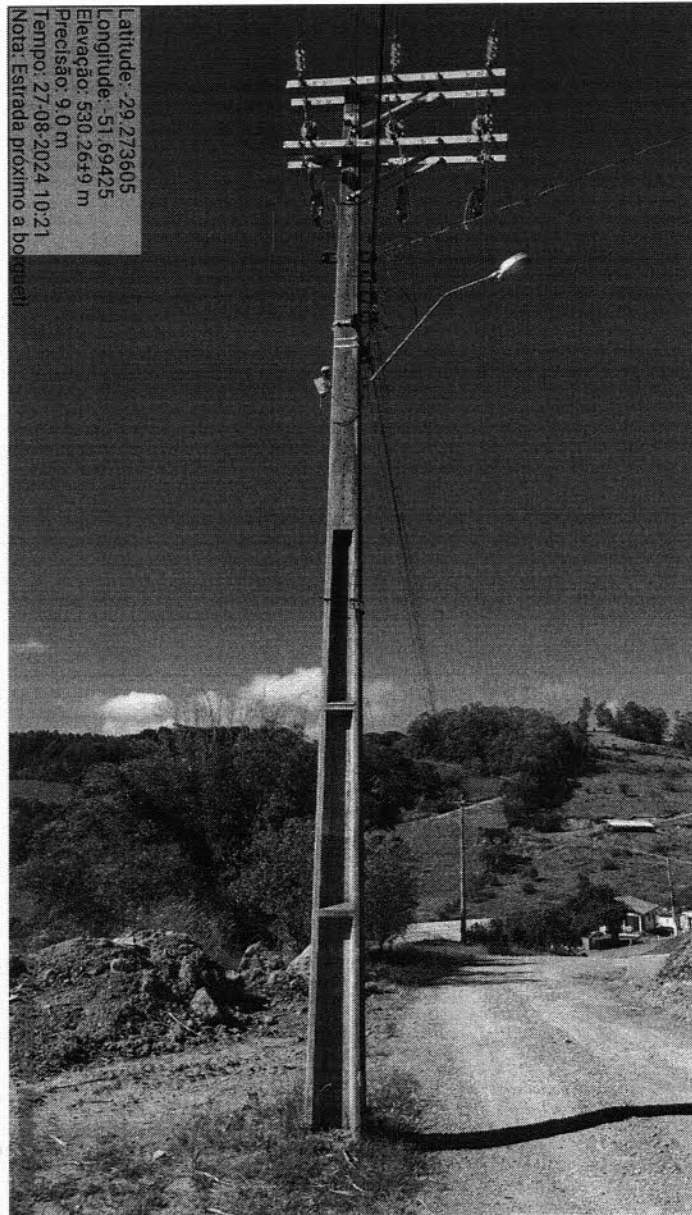
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **Anexo - Fotografias**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

**Necessidade da Administração:** Contratação de serviço deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica para adequação da posição de poste de energia elétrica em conformidade com a obra de pavimentação de paralelepípedo na avenida 25 de julho s/n, estrada de acesso a Empresa Eurotermo.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.

1.1 A contratação de serviço de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica para adequação da posição de poste de energia elétrica em conformidade com a obra de pavimentação na rua de acesso a Eurotermo.

1.2 A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente o projeto nº 00007596860, Atividade 1587666563, elaborado pela concessionária Rio Grande Energia, devendo os materiais utilizados atender às normas e padrões de qualidade exigidos pela RGE. Todos os trabalhos deverão ser realizados de acordo com as especificações técnicas e diretrizes estabelecidas neste projeto, garantindo a conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

1.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de obras, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133.

### 2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida contrata, está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.1. Contratação de empresa para execução de deslocamento e realocação de poste.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de obras, nos termos do inciso artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133.

4.2. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

##### 4.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 4.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**4.2.3 Qualificação Técnica:**

Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura Urbanismo - CAU da região a que estiver vinculado.

**4.3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

**4.3.2.** Levantamento técnico e mapeamento do poste a ser deslocado

**4.3.3.** Deslocamento do poste de concreto existente para novo local conforme projeto.

**4.3.4.** Fornecimento de todos os materiais necessários, ferragens, cabos, isoladores, e outros itens necessários.

**4.3.5.** Realização das ligações elétricas e reestabelecimento do fornecimento de energia elétrica no poste deslocado.

**4.3.6.** Remoção e destinação adequada do poste e material substituído.

**4.3.7.** Execução de testes e verificações para assegurar a correta instalação e funcionamento do poste e redes elétricas associadas.

**4.4.1.** Prazo: A prestação dos serviços deverá iniciar após a assinatura da Ordem de Início dos Serviços, e deverá ser executada em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**4.4.2.** Local: A prestação dos serviços deverá ser realizada na avenida 25 de julho acesso a empresa Eurotermo.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1** - Auxiliar em todos os sentidos a boa execução do contrato, principalmente no que tange ao fornecimento de informações relativas ao objeto;

**5.2-** Cumprir incondicionalmente as condições aqui avençadas;

**5.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução, tomando as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

**5.5-** Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;

**5.6-** Caso necessário, aplicar as sanções administrativas contratuais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** A contratada deverá executar o contrato respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços e coletas prestados pela contratada.

**7.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

**7.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**7.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**7.5.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos indica como Fiscal do Contrato o servidor Rogério Migotto.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de liquidação, efetuada após recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal da Pasta licitante.

**8.2.** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**8.3.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**9.1.** Considerando a necessidade deslocamento de poste, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 19.982,72 (dezenove mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras, e Serviços Públicos  
Atividade 1708 – Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas e Rurais

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (793)

Coronel Pilar, 23 de setembro de 2024.

  
**JUCÉLIO FIORI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 308 – Conserto da bomba do Caminhão Tanque Ford Cargo placa IYT6B24.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 307 – Contratação de serviço deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica para adequação da posição de poste de energia elétrica em conformidade com a obra de pavimentação de paralelepípedo na avenida 25 de julho s/n, estrada de acesso a Empresa Eurotermo.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/892

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2024

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Versa o presente processo referente a manutenção de poço artesiano.

Vem à esta assessoria o referido processo instruído com a referida solicitação de compra; publicação do Aviso de Dispensa de Licitação; Reserva de Dotação Orçamentária; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; comprovante da publicação do aviso de Dispensa de Licitação, Documentação Técnica da RGE; Orçamentos e negativas de prestação de serviços; Demonstrativo de outras contratações feitas pela Administração Pública; e documentos para habilitação da empresa que apresentou o orçamento de menor valor.

Nos termos do artigo 53, da Lei 14.133/2021, ao final da fase preparatória, o processo deve ser ofertado à Assessoria Jurídica para que seja confeccionado Parecer Jurídico sobre a correção do procedimento, para, após, ser publicado o edital da Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios de comunicação, nos termos do artigo 54 e seus parágrafos, da Lei 14.133/2021.

Pois bem.

O artigo 72, da Lei 14.133/2021 prevê o processo de Contratação Direta composto dos seguintes momentos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, a documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 307/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa INSTALADORA ELETRICA LIDER LTDA

Coronel Pilar, 10 de outubro de 2024.



**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal